



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 528/2023.

PROCEDÊNCIA: Mesa.

EMENTA: Institui Equipe Disciplinar Mínima para Atuação em Ambiente Escolar, voltada à gestão do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas (PLIN), em todas as Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria da Mesa da ALESC, que tem como objetivo instituir uma equipe disciplinar mínima para atuação em ambiente escolar, voltada à atuação mais abrangente nas complexidades enfrentadas pelas instituições educacionais contemporâneas.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 15 de dezembro de 2023.

A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação, onde foi designada relatora.

Da CFT, na forma do artigo 73 do RIALESC, é de sua competência analisar as proposições sob os “aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual”.

Segundo a Constituição Estadual, em seu artigo 58, é de competência da Assembleia Legislativa exercer a função “fiscalizadora contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública”.

O Projeto ora relatado é um dos 9 (nove) Projetos de Lei que foram protocolados pela Mesa da ALESC, após meses de debate e elaboração no Comitê de Operações Integradas de Segurança Escolar (COMSEG Escolar).

Cabe destacar que o referido Comitê teve representação do Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e entidades da sociedade civil.

Aparece na justificativa do Projeto, que “a formação multidisciplinar dessa equipe, composta por psicólogo, coordenador pedagógico, assistente social, professor e gestor de segurança, responde à necessidade iminente de fortalecer não apenas o conteúdo, mas também os aspectos sociais e emocionais que afetam o ambiente escolar. A integração de um gestor de segurança, oriundo da reserva remunerada, será importante na prevenção e combate da violência escolar.”

Ainda na justificativa, “a atuação da Equipe Disciplinar Mínima vai abranger desde a implementação de medidas preventivas até intervenções em casos de violência e

conflitos, promovendo um ambiente educacional seguro e propício ao aprendizado”.

Estou convencida da importância de aprovar o Projeto de Lei nº 528/2023 no âmbito desta Comissão. O mérito da matéria ainda pode ter seu debate aprofundado (se necessário for) na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e na Comissão de Educação e Cultura.

II – VOTO

Em razão do exposto, não havendo incompatibilidade a competência da Comissão de Finanças e Tributação, meu relatório é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 528/2023, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões, de julho de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 10/07/2024, às 11:58.
